



MOÇÃO

Contra a Reestruturação do Sector das Águas

(Agregação da SIMTEJO com a EPAL)

Em 1977, a ONU reconheceu a Água como um direito, ao declarar que *“Todos os povos, seja qual for o seu estágio de desenvolvimento e as suas condições sociais e económicas, têm direito a ter acesso a Água potável em quantidade e qualidade igual às suas necessidades básicas”*.

Em 2010, através de uma resolução das Nações Unidas, é reconhecido formalmente, pela primeira vez, o direito à Água e ao Saneamento, e que a Água potável limpa e o saneamento são essenciais para a concretização de todos os direitos humanos.

Esta consagração da Água como um direito humano fundamental significa a recusa de a entender como uma mercadoria. Assume que a água é um recurso natural, escasso, essencial à vida, imprescindível, e portanto, nunca poderá ser recusado a ninguém. A água é um direito, deve, por isso, ser gerida de forma a garantir a sua preservação, o acesso e a eficácia da sua distribuição.

O Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, cujo conteúdo foi aprovado em sede de Conselho de Ministros a 11 de abril de 2013, tem por objeto o regime de exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de captação, tratamento e distribuição de água para consumo público, de recolha, tratamento e rejeição de efluentes e de recolha e tratamento de resíduos sólidos e pretende dar resposta a um conjunto de problemas de natureza estrutural e sobretudo, operacional, ambiental e económico-financeira que existem no sector da água e dos resíduos.

No domínio da água e saneamento, a linha de atuação projetada pelo Governo assenta, na promoção do equilíbrio tarifário, na resolução dos défices tarifários, na implementação de estratégias de integração vertical dos sistemas municipais e, em última análise, na agregação dos sistemas multimunicipais existentes em sistemas novos de maior dimensão.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____ 1

ENT. 1018/SG/DAOSM/GAAM/LS

DATA 13/04/15

Assesora Jente

12:00

Em consonância com o diagnóstico realizado, o modelo de organização preconizado pelo Governo para este sector consubstancia a constituição de 4 grandes empresas nacionais de abastecimento de água e saneamento através da agregação dos 18 sistemas multimunicipais, atualmente existentes.

A empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., que servirá o Município de Lisboa, é uma das empresas a criar e resultará da fusão de 8 sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento e da fusão de 8 entidades gestoras. Abrangerá um eixo territorial de 99 Municípios, do Alto Alentejo ao Vale do Coa, servindo aproximadamente 3,8 milhões de habitantes.

Dos oito sistemas a agregar, dois prestam um importante serviço à cidade de Lisboa, a EPAL e a SIMTEJO, quer no abastecimento de água, quer na recolha, tratamento e rejeição de efluentes.

A SIMTEJO é uma empresa de capitais públicos participada pelo Município de Lisboa em 23,5%, sendo expectável a redução do seu peso acionista na futura sociedade.

Com a criação da nova empresa, poderá ser estendida por mais 50 anos a concessão dos ativos municipais sobre a gestão dos atuais subsistemas municipais, sem que tenham sido apresentadas quaisquer contrapartidas aos municípios pela concessão de ativos por período superior ao previsto nos atuais contractos de concessão. Esta concessão, apesar da natureza pública das entidades gestoras é muito mitigada pelo prazo, acabando por funcionar, na prática, como uma privatização.

No Plano Económico, a proposta prevê eliminar as assimetrias tarifárias em toda a região de atuação da nova empresa, praticando tarifas com recuperação integral de custos. No Município de Lisboa, é previsível um agravamento de 20,4 % nas tarifas de água e de 12 % nas tarifas de águas residuais.

Face ao exposto, e considerando que:

- Portugal votou a favor da resolução das Nações Unidas e está obrigado, enquanto membro, a respeitar, proteger e efetivar o direito à Água, mas na prática as políticas levadas a cabo pelo Governo atual contrariam este princípio;
- As propostas recentemente apresentadas pelo Governo para o setor das águas, representam transformações substanciais no papel do poder local, pois retiram aos municípios e respetivos órgãos as suas atribuições e competências neste setor crítico e essencial para a qualidade de vida e para o bem-estar dos cidadãos, impondo

significativos aumentos de tarifário para as populações do litoral, em razão do seu local de residência e independentemente das respetivas condições socioeconómicas;

- Estas alterações traduzem, no fundamental, uma estratégia de substituição do serviço público pelo privado, no acesso público e universal a um bem essencial à vida;

- A água e o saneamento são um direito humano fundamental, que constituem serviços públicos essenciais a que todos os cidadãos devem ter acesso, e que como direito humano, não devem ser considerados como uma mercadoria, sujeitos a uma lógica de mercado;

- O combate às assimetrias regionais deve ser efetuado por via da política fiscal e de mecanismos de incentivo à interioridade e não pelo agravamento de taxas sobre serviços essenciais;

- O alargamento do período de concessão deve consubstanciar contrapartidas económicas para o município de Lisboa, na qualidade de entidade concessionante;

- Que a SIMTEJO é uma empresa de rentabilidade comprovada com bons níveis de serviço, cujos fluxos de caixa operacionais e dividendos são predominantemente investidos na cidade de Lisboa.

O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 14 de abril de 2015, delibere:

1. Defender a natureza pública e de serviço público dos sistemas multimunicipais do setor das águas, em nome do interesse público, da garantia dos serviços públicos básicos essenciais, da sustentabilidade e proteção ambiental e do bem-estar e qualidade de vida das populações;

2. Manifestar a sua firme e inequívoca oposição ao processo de reestruturação do sector das águas e do saneamento, no modelo agora proposto, sem precedência de um debate público que envolva o Município de Lisboa na definição de uma nova proposta de reestruturação que preserve os interesses e direitos económicos dos municípios envolvidos e respetivas populações;

3. Manifestar oposição a qualquer modelo de reestruturação do sector que assente a correção dos défices tarifários dos subsistemas do interior recorrendo ao aumento do tarifário para as populações do litoral;

4. Enviar esta moção ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República e aos órgãos de comunicação social.

Lisboa, 13 de Abril de 2015.

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Lisboa,

Os Deputados Municipais,

Natalina Moura

André Couto

Rui Paulo Figueiredo